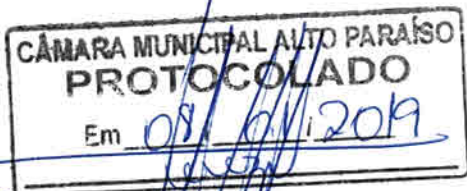




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO
EM 14/01/2019

PROJETO DE LEI Nº 1.495/2019.
DE 08 DE JANEIRO DE 2019.



Dispõe: Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” e “Quadro de Chefia” da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 998,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 998,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 998,00
Assessor Distrital	R\$ 998,00
Assistente de Manutenção de Sistemas	R\$ 998,00
Assistente da Procuradoria Jurídica	R\$ 998,00
Assistente do Setor de Patrimônio	R\$ 998,00
Assistente do Setor de Regularização Fundiária	R\$ 998,00
Assistente do Setor Financeiro	R\$ 998,00
Assistente da Coordenação de Projetos	R\$ 998,00
Coordenador de Cultura	R\$ 998,00
Coordenador de Esportes	R\$ 998,00
Secretário	R\$ 998,00
Chefe de Divisão	R\$ 998,00
Secretária do Prefeito	R\$ 998,00
Despachante Rural	R\$ 998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Chefe de Divisão	R\$ 998,00
Coordenador de Vigilância	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Janeiro de 2019.



HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL